



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2016

DECRETO N° 24, DE 27 DE JUNHO DE 2013

Súmula: "Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, EM ESPECIAL A LEI N°. 1.042 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012;

DECRETA:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ **5.000,00 (cinco mil reais)** para atender as seguintes dotações orçamentárias:

014	- FUNDO MUN. DE PREVID. SERV. DE TERRA NOVA DO NORTE	
001	- FUNDO DE PREVIDENCIA DE TERRA NOVA DO NORTE	
009	- PREVIDÊNCIA SOCIAL	
272	- PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	
0001	- PROCESSO LEGISLATIVO	
099	- OUTROS	
1001	- MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO MUN. DE PREV. SERV. PREVITER	
3.3.90.36.00.00	- OUTROS SER. DE TERC.- PESSOA FÍSICA	
		R\$5.000,00
TOTAL		R\$5.000,00

Artigo 2° - A cobertura das despesas de que trata o artigo 1°, deste decreto, se dará anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

014	- FUNDO MUN. DE PREVID. SERV. DE TERRA NOVA DO NORTE
001	- FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE TERRA NOVA DO NORTE
009	- PREVIDÊNCIA SOCIAL
272	- PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0001	- PROCESSO LEGISLATIVO



Estado de Mato Grosso
MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE

Governo Municipal 2013/2016

099 - OUTROS

1001 - MANUT. E ENCARGOS COM O FUNDO MUN. DE PREV. SERV.
PREVITER

9.9.99.99.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAR\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte
MT, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e treze.

Milton José Toniazzo
Prefeito

**Registrado e publicado
na data supra, no mural
da Prefeitura Municipal.**